



EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DA VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA DE EDH A NÍVEL NACIONAL E SUBNACIONAL PÓS PUBLICAÇÃO DO PNEDH

Eduarda Lorena de Almeida¹

RESUMO:

O Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos foi publicado no ano de 2006, fruto da iniciativa da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDR-PR), do Ministério da Educação (MEC), do Ministério da Justiça (MJ) e da UNESCO/BR junto com a sociedade civil. Passados mais de 10 anos da publicação do Plano, inúmeras ações e projetos foram executados e, seguramente, entregas importantes foram feitas. Contudo, ainda são muitos os desafios para a consolidação da política de EDH no Brasil. Conscientes deste desafio, o presente trabalho se propõe a contribuir para as investigações que se destinam a avaliar a medida do desenvolvimento desta política a nível nacional e subnacional. Nesse sentido, esta pesquisa se limitará a investigar qual foi a evolução orçamentária dos executivos federal e estaduais brasileiros direcionadas à pauta após a publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Palavras-Chave: Direitos Humanos, PNEDH, orçamento, gasto efetivo, PPA.

¹Mestre em Estudios Latino-americanos pela Universidad de Salamanca/Espanha. Servidora pública do Estado de Minas Gerais, atualmente lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública. E-mail: eduarda.almeida@seguranca.mg.gov.br.



EDUCATION ON HUMAN RIGHTS: AN ANALYSIS OF THE BUDGETARY CHANGE IN EDH POLICY AT NATIONAL AND SUBNATIONAL LEVEL AFTER THE PUBLICATION OF THE PNEDH

Abstract:

The State Plan for Human Rights Education was published in 2006, as a result of the initiative of the Special Secretariat for Human Rights of the Presidency of the Republic (SDR-PR), the Ministry of Education (MEC), the Ministry of Justice (MJ) and of UNESCO / BR together with civil society. More than 10 years after the publication of the Plan, countless actions and projects were executed and, certainly, important deliveries were made. However, there are still many challenges for the consolidation of the EDH policy in Brazil. Aware of this challenge, the present research intends to contribute to the investigations that are intended to evaluate the measure of the development of this policy at national and subnational level. In this sense, this research will be limited to investigate the budgetary evolution of Brazilian federal and state executives directed to this agenda after the publication of the National Human Rights Education Plan.

Keyword: Human Rights, PNEDH, budget, actual expenditure, PPA.



1. INTRODUÇÃO

O Relatório 2016/2017 da Anistia Internacional intitulado *La situación de los derechos humanos en el mundo* traz uma série de dados alarmantes em relação às falhas do estado brasileiro na proteção e defesa em direitos humanos dos seus cidadãos. Segundo o Relatório as principais violações se destacaram em temas como violência policial; agressão e morte de defensores de direitos humanos, principalmente os que trabalham junto à defesa dos direitos ao meio ambiente e à terra; destacaram-se também as violações em relação aos direitos das mulheres e à luta pela igualdade de gênero, que terminaram concedendo o negativo título ao Brasil de pior país da América Latina para ser mulher; intensificaram-se as violações contra os migrantes e refugiados; foi aprovada a PEC 55 que estabeleceu um teto de gasto público para setores como saúde e educação para os próximos 20 anos, aumentando as chances de se incrementar os índices nacionais de pobreza no país e, além disso, o Relatório também destacou o problema dos recorrentes índices de superlotação do sistema penitenciário, conjuntamente com as denúncias de tortura e maus tratos (ANISTIA INTERNACIONAL, 2017, pp.111 a 116). A título de exemplo, segundo dados do Ministério da Justiça, em 2016 o sistema penitenciário brasileiro contava com uma população carcerária de mais de 607.731 presos, enquanto que sua capacidade física era de 376.669. Além disso, 250.213 são na realidade são presos provisórios, ou seja, aguardando julgamento².

Esses dados evidenciam a gravidade e a persistência de uma série de violações de direitos humanos com as quais os brasileiros vêm convivendo tendo em vista que o poder público muitas vezes não é capaz de oferecer respostas políticas e institucionais favoráveis e tempestivas a esta realidade conflitiva. O persistente caminho para possibilitar essa mudança perpassa pela necessidade de formação de consensos que reafirmem valores como o respeito à dignidade humana e a necessidade da proteção dos direitos das minorias, além de desenvolver capacidades estatais em direção à formulação e a execução de políticas públicas de direitos humanos no território nacional, respeitando os traços regionais. Já existe a compreensão, inclusive na comunidade internacional, de que para além das políticas de proteção e reparação também é fundamental que os Estados defendam e desenvolvam políticas de promoção e de educação em direitos humanos (EDH). Ou

²Dados retirados do Relatório de Gestão do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/04/23902dd211995b2bcba8d4c3864c82e2.pdf>. Consulta realizada em 14 de setembro de 2017.



seja, considera-se a EDH como um meio pelo qual o Estado e a sociedade civil, juntos, trabalhariam em prol da consolidação de uma sociedade livre de preconceitos e que defenda valores como a justiça, a liberdade e a igualdade social.

Nesse sentido, compreendendo-se a educação em direitos humanos como um instrumento de luta em prol de uma cultura de paz e de consolidação da pauta de direitos humanos no Brasil e, espelhando-se no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos das Nações Unidas, o Estado Brasileiro lançou, em 2006, a versão final do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Conhecido como PNEDH, o plano simboliza o compromisso nacional de luta pela consolidação democrática, pela construção de uma cultura de paz e de justiça social e para a formação de um consenso sobre os direitos das minorias. Centrando-se em estratégias de formação, educação e de sensibilização social o Plano estabelece cinco macros diretrizes de atuação, que são: i) educação básica, ii) educação superior, iii) educação não-formal, iv) educação dos profissionais de justiça e da segurança pública e, por fim, v) educação e os meios de comunicação³.

Passados mais de 10 anos da publicação do PNEDH inúmeras ações e projetos foram executados e, seguramente, entregas importantes foram feitas. Contudo, ainda são muitos os desafios para a consolidação da política de EDH. Ademais, é importante ressaltar que tendo em vista o pouco tempo de formalização e execução da política são limitados os dados disponíveis e ordenados em relação às conquistas e aos retrocessos realizado até aqui em matéria de educação em direitos humanos. Conscientes deste desafio, o presente trabalho se propõe a contribuir para as investigações que se destinam a avaliar a medida do desenvolvimento da política de educação em direitos humanos. Nesse sentido, esta pesquisa se limitará a investigar qual foi a evolução orçamentária dos executivos federal e estaduais brasileiros direcionadas à pauta após a publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Para tanto, o caminho a ser traçado nesta investigação será analisar a evolução do orçamento referente às ações de educação em direitos humanos presente nos instrumentos nacional e estaduais de planificação, denominados Plano Plurianual (PPA), entre os anos 2004 a 2015⁴, com o fim de

³As ações de promoção em direitos humanos igualmente são compreendidas como estratégias de EDH já que seus instrumentos, como campanhas públicas de sensibilização, a realização de eventos, seminário e conferências e, finalmente, a implementação de equipamentos públicos de promoção de direitos também integram o rol de práticas formativas/educativas.

⁴ A ideia inicial da pesquisa era trabalhar com base nos dados os instrumentos de planejamento referentes aos anos de 2000 até 2010 para se estabelecer uma série temporal mais homogênea em relação ao antes e depois da publicação do PNEDH. Entretanto, por ausência de dados nos PPA dos entes federados, decidiu-se analisar os PPA dos períodos:



estabelecer uma série temporal comparativa anterior e posterior à publicação do Plano. A intenção é compreender se, conforme o esperado houve um fortalecimento das ações da área após a publicação do plano, tudo isso, por meio da análise do orçamento direcionado ao planejamento e à execução das ações das políticas de educação em direitos humanos no Brasil.

2. BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A política de educação em direitos humanos é relativamente nova no Brasil. Entretanto, este conceito já podia ser encontrado em documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, das Nações Unidas, já que nesse acordo de intenções, à época, a comunidade internacional manifestou, por meio dos seus países membros, o papel chave que o processo educativo deveria ter na consolidação dos direitos humanos. Como exemplo, é possível citar o art. 26, item 2, da DUDH que dispôs que a educação deve mirar em direção à plena expansão da personalidade humana e para alcançar a concretização dos direitos do homem e às liberdades fundamentais (ONU, 1948, p. 14)⁵.

Apesar do reconhecimento da comunidade internacional sobre a importância da política de direitos humanos como instrumento para se alcançar as liberdades fundamentais do indivíduo, foi somente quase meio século depois da publicação da DUDH, que o sistema universal dos direitos humanos direcionou esforços mais contundentes em direção ao estabelecimento de uma agenda que tratasse especificamente do tema⁶. Desse modo, em 1993, durante a Conferência Mundial sobre os

2004-2007, 2008-2011 e 2012-2015.

⁵Trecho extraído da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, disponível em <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>, acesso em 30 de maio de 2017.

⁶Vale ressaltar que muitos instrumentos e documentos internacionais já incorporaram disposições relativas à educação em direitos humanos entre elas, a publicação da DUDH e o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. Além disso, esses documentos refletiram as principais normas de direitos humanos que devem ser abordados nas atividades de treinamento e conscientização nas políticas de educação em direitos humanos. Exemplos desses documentos são a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, 1965 (artigo 7); o Pacto internacional sobre os direitos econômicos, sociais e culturais de 1966 (artigo 13) e os direitos civis e políticos; a Convenção de 1984 contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Punições Cruéis, Desumanos ou Degradantes (artigo 10); a Convenção de 1979 sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (artigo 10); Convenção de 1989 sobre os Direitos da Criança (artigo 29); Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros de suas famílias, 1990 (artigo 33); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006 (artigos 4 e 8), a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados e a Declaração das Nações Unidas de 1986 sobre o Direito ao Desenvolvimento. Retirado de http://www.ohchr.org/Documents/Publications/WPHRE_Phase_2_sp.pdf, acessado em 30 de maio de 2017.



Direitos Humanos, que ficou internacionalmente conhecido como Congresso de Viena, foi feita menção sobre a importância de se estabelecer a EDH como tema e diretriz de relevância internacional. Como consequência, por meio da Resolução 2004/71 da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas, ocorreu o destaque a esta pauta que se deu por meio da publicação e divulgação do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, em janeiro de 2005.

O Programa Mundial foi o marco central para o desenvolvimento da política de educação em direitos humanos para os Estados-membros e estabeleceu as diretrizes básicas de trabalho sob as quais os países deveriam se basear para fundamentar suas próprias políticas internas de EDH. Por exemplo, o Plano sugere que a EDH deve dar-se por meio da ampla participação de todos os setores interessados e afirma a necessidade de que os Estados formulem e adotem suas metodologias adequadas para a definição das políticas locais e regionais de EDH. Além disso, este documento definiu que os processos de ensino e de aprendizagem da educação em direitos humanos deveriam adotar um enfoque holístico. Por fim, o Programa conceituou a EDH como:

La educación en derechos humanos tiene por objeto fomentar el entendimiento de que cada persona comparte la responsabilidad de lograr que los derechos humanos sean una realidad en cada comunidad y en la sociedad en su conjunto. En ese sentido, contribuye a la prevención a largo plazo de los abusos de los derechos humanos y los conflictos violentos, a la promoción de la igualdad y el desarrollo sostenible y al aumento de la participación de las personas en los procesos de adopción de decisiones dentro de los sistemas democráticos(NACIONES UNIDAS, 2012, p.12).

O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos em sua primeira etapa – que foi entre os anos 2005 a 2009-, concentrou-se em desenvolver diretrizes e centrou seus objetivos primordialmente na educação formal – sistema escolar. Ou seja, o primeiro espaço por excelência compreendido pela ONU para ser o propulsor da educação em direitos humanos foi o ensino básico, por meio da educação formal. Em seguida, tendo em consideração os logros alcançados nos primeiros cinco anos de trabalho, a segunda etapa do Programa, que se deu entre os anos 2010 a 2014, teve outro foco de atuação. Nessa segunda etapa o público alvo do programa se direcionou para a formação de lideranças em direitos humanos, presentes tanto no ensino superior, quanto as lideranças que trabalham de algum modo com a proteção, defesa e promoção dos direitos humanos. Deste modo, houve uma diretriz de centralização de esforços na formação de funcionários públicos



e integrantes da área de segurança pública, especificamente, militares (NAÇÕES UNIDAS, 2012, p.iii).

Conforme esperado, o Programa Mundial influenciou as ações do Estado brasileiro de tal modo que, no ano 2006 e como principal entrega do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, foi lançado e publicado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, conhecido como PNEDH. Este Plano foi uma iniciativa da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDR-PR), do Ministério da Educação (MEC), do Ministério da Justiça (MJ) e da UNESCO/BR junto com a sociedade civil e se caracterizou como o marco regulatório que definiu o compromisso nacional de coordenação, execução e monitoramento dos programas e projetos de EDH desenvolvido pelo setor público, nos seus três níveis de atuação e em conjunto com a sociedade civil. Ademais, no âmbito da educação formal em direitos humanos também merece destaque a Resolução nº 01/2012 do Conselho Nacional da Educação.

O PNEDH apresenta em seu texto dez objetivos gerais, dentre os quais se sobressaem: a) destacar o papel estratégico da EDH como ferramenta de fortalecimento do estado democrático de direito; b) enfatizar o papel da EDH na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática; c) contribuir para o cumprimento no Brasil das obrigações internacionais assumidas em matéria de EDH; d) propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas diversas políticas públicas já existentes, em arenas setoriais como a saúde, educação, meio ambiente, cultura, segurança pública e justiça; e) incentivar a reflexão e pesquisas direcionadas para a área de EDH; f) incentivar a criação de instancias subnacionais e da sociedade civil para a educação em direitos humanos e g) monitorar e avaliar os Planos de EDH elaborados a nível estadual e municipal (BRASIL, 2006, p.18).

Outros dois pontos essenciais do PNEDH são, primeiramente, que ele está dividido em cinco eixos centrais de atuação, sendo estes: i) educação básica, ii) educação superior, iii) educação não-formal, iv) educação dos profissionais da justiça e da segurança pública e, por fim, v) educação e meios de comunicação. Ou seja, com esta definição espera-se que os estados, municípios e a sociedade civil considerem esses eixos como a orientação do público-alvo que deve ser focalizado na formulação e execução das políticas de EDH. O segundo ponto refere-se ao fato de que o Plano estabeleceu como linhas gerais de atuação, o desenvolvimento normativo e institucional das políticas de EDH; a produção de informação e de conhecimento na área, por meio da realização de associações institucionais e da produção de materiais pedagógicos e de promoção/sensibilização; a



formação e capacitação de profissionais e, por fim, a avaliação e monitoramento dos projetos de EDH desenvolvidos por outros entes federativos (BRASIL, 2006, p.19).

Ao mesmo tempo, o PNEDH definiu a EDH como um processo educativo dirigido à promoção de relações respeitadas, de igualdade de oportunidades, de caminho para a realização de direitos basilares e, também, de desenvolvimento das potencialidades humanas; tudo isso por meio do processo de aprendizagem e de conhecimento. Apesar de não incluir um cronograma de ações nem de determinar os órgãos competentes, o Plano deve ser visto como um definidor de diretrizes de atuação e não somente como uma carta de boas intenções. Esse é justamente o ponto em que o presente trabalho pretende enforçar-se, ou seja, na capacidade do Plano de materializar-se como ferramenta capaz de influenciar na definição e na consecução de políticas de EDH a nível subnacional.

Finalmente, é importante destacar que as diretrizes de EDH estabelecidas no Plano Nacional não foram às determinações metodológicas pioneiras desta área no Brasil. Importantes ativistas, como o educador Paulo Freire, são exemplos de personalidades que lideraram o movimento de fortalecimento e de sensibilização da pauta de educação em direitos humanos, a nível nacional e internacional. Paulo Freire é considerado um dos pensadores mais notáveis na história da pedagogia mundial e atuou diretamente na consolidação e fortalecimento do movimento de educação nacional, por meio do debate que ficou internacionalmente conhecido como pedagogia crítica. Em suas obras como “Pedagogia da Autonomia”, “Saberes Necessários à Prática Pedagógica”, “Pedagogia da Esperança” e “Pedagogia do Oprimido”, Freire dedicou-se a fortalecer a disputa da compreensão da educação popular e das ações pedagógicas como ferramentas necessárias ao desenvolvimento da consciência política e cidadã entre o alunado, os maestros e a sociedade como um todo. Portanto, falar da construção da política nacional de EDH no Brasil é, também, inserir os ensinamentos e os trabalhos de autores e ativistas da pauta como Paulo Freire.

A partir do próximo ponto, o presente artigo apresentará o resultado da investigação realizadas obre a evolução orçamentária da política de educação em direitos humanos após o lançamento do PNEDH. Para tanto, apresentar-se-á os dados consolidados do orçamento a nível nacional e subnacional, anterior e posteriormente ao lançamento das diretrizes do PNEDH, em 2006. Para isso, foram coletados os dados brutos dos PPA dos anos 2004 até 2015.



3. A VARIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A ÁREA DE EDH, A NÍVEL NACIONAL E SUBNACIONAL, ANTES E APÓS O LANÇAMENTO DO PNEDH

Neste tópico será apresentada a maneira pela qual o orçamento em matéria de EDH avançou a nível nacional e subnacional antes e após a publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, no ano de 2006. A proposta consiste em oferecer pistas sobre se de fato houve ou não uma adesão dos entes federados às diretrizes traçadas no Plano. Para isso, conforme já dito, observar-se-á o avanço/retrocesso orçamentário da pauta de EDH, já que se acredita que uma maior destinação orçamentária para área poderia significar um maior compromisso político resultante de um *enforcement* positivo da publicação do Plano e das pressões sociais geradas a partir do conhecimento das determinações deste instrumento. Para tanto, foram analisados os dados dos instrumentos de planejamento do Governo Federal e das 26 Unidades Federativas dos anos 2004-2007, 2008-2011 e 2012-2015.

Ressalta-se que apenas 7 (sete) estados contiveram dados disponíveis dos PPAs referentes ao espaço temporal aqui definido, sendo eles: São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina, Roraima, Piauí e Alagoas.

A) NÍVEL NACIONAL

A Política Nacional de Educação em Direitos Humanos é gerida pelo Ministério de Direitos Humanos e, especificamente, pela Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos. Para além desta coordenação, outra importante instância que contribui para a formulação desta política é o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), instituído por meio da Portaria nº 98/2003. Até o momento, as principais atuações do Comitê tem sido a criação do PNEDH e a elaboração das Diretrizes Nacional para a Educação em Direitos Humanos aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer CNE/CP nº 8/2012. No ano de 2015 o Comitê Nacional passou por um processo de reestruturação de sua composição e de suas competências⁷. A revisão do PNEDH e das Diretrizes Nacionais entraram na listagem das futuras entregas do “novo” comitê.

De acordo com os dados disponíveis nos PPAs de 2004 até 2015 do Governo Federal, a maior destinação orçamentária da área de promoção e de educação em direitos humanos a nível nacional

⁷Portaria nº 372, de 25 de agosto de 2015. Informação disponível na página <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/comite-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos-cnedh>. Acesso em 19 de junho de 2017.

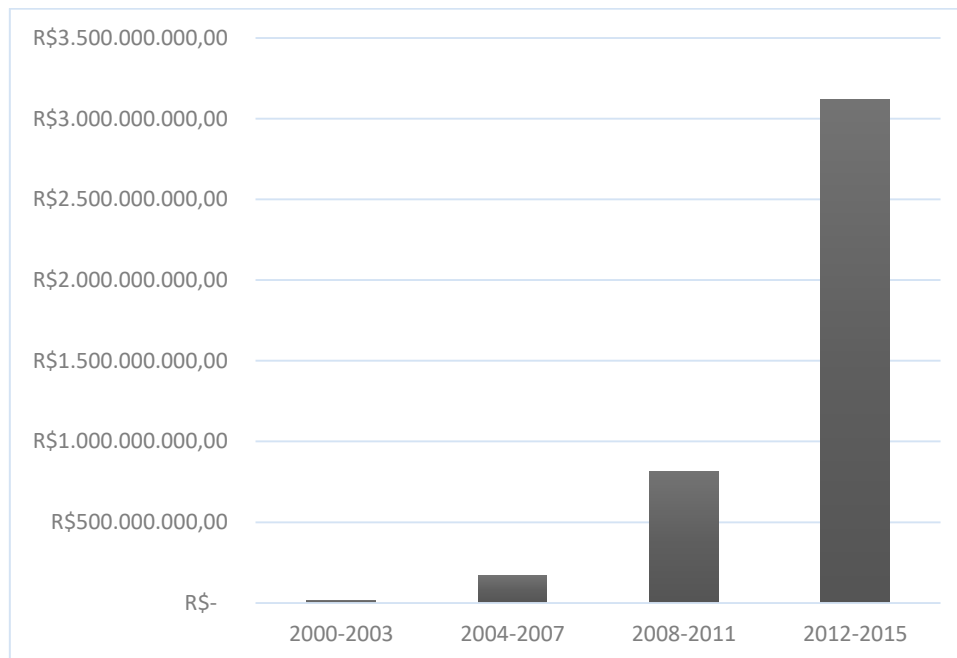


deu-se em setores como: i) PPA 2004-2007: apoio as política de promoção dos direitos das crianças e adolescentes em situação de discriminação e de vulnerabilidade social e implementação dos Centros Integrados da Cidadania, ii) PPA 2008-2011: destacaram-se as ações de prevenção à violência contra às mulheres; capacitação dos profissionais de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes; capacitação na temática de introdução aos direitos humanos; apoio ao desenvolvimento de ações educativas nas comunidades tradicionais e, por fim, fomento à inclusão social e étnica no ensino superior; iii) PPA 2012-2015: destacaram-se as ações de promoção da autonomia das mulheres; promoção social e ambiental dos povos indígenas; implementação dos Centros de Referência em Direitos Humanos; criação das ações afirmativas de combate à discriminação e às desigualdades raciais; ampliação dos serviços de combate ao racismo e do preconceito contra as comunidades quilombolas e intensificação e apoio aos serviços de paz da ONU.

O gráfico 1 abaixo ilustra como avançou a destinação orçamentária para as ações de promoção e de educação em direitos humanos a nível nacional, entre os anos 2000 até 2015. Tendo em vista que a nível nacional os dados são mais consolidados, nesta esfera foi possível produzir uma narrativa mais longitudinal do orçamento nesta área.

Em resumo, os dados exibidos expõem um histórico de recorrente incremento orçamentário para as ações e programas da área de promoção e de educação em direitos humanos. Ou seja, antes da publicação do Plano (em 2006), houve uma destinação orçamentária de R\$ 17.807.100,00 milhões referente ao PPA 2000-2003. No PPA 2004-2007 este orçamento já subiu para R\$ 173.769.623,00, e, finalmente, no PPA 2012-2015 este incremento foi ainda mais significativo, já que o orçamento da área chegou a cifra de R\$ 3.118.053.783,00 bilhões de reais. Portanto, observa-se que a destinação orçamentaria na área de EDH incrementou-se consideravelmente com o passar dos anos, principalmente no espaço temporal que coincide com os anos seguintes à publicação do PNEDH. Contudo, ressalta-se que não foi feita uma correlação que comprove que este acréscimo motivou apenas pela publicação das diretrizes do Plano.

Gráfico 1: Orçamento das ações de promoção e de educação em direitos humanos a nível nacional



Fonte: Elaboração própria. Dados retirados dos PPAs 2000 até 2015, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão⁸.

Um resultado similar aos dados orçamentários se reproduziu nas informações do Gráfico 2, que representam o gasto executado das ações de promoção e de educação em direitos humanos a

⁸Páginas webs dos PPAs do Governo Nacional:

PPA 2000-2003: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2000-2003/programas_finalisticos.pdf

PPA 2004-2007: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/publicacoes/antigas/rel-anual-de-aval/2008/08_ppa_aval_vol02_tomo02.pdf.

PPA 2008-2011: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/publicacoes/antigas/rel-anual-de-aval/2012-1/2012_volume_i_parte_ii.pdf

PPA 2011-2015:

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/plano_plurianual/avaliacao_ppa/relatorio-de-avaliacao-do-ppa-2012-2015/relatorio-avaliacao-ppa-vol2-programas-tematicos.pdf e

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/plano_plurianual/avaliacao_ppa/relatorio-de-avaliacao-do-ppa-2012-2015/relatorio-avaliacao-ppa-vol3-execucao-financeira-das-iniciativas.pdf

<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2015/tomo-i-programas-sociais.pdf> e

<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2015/tomo-iv-programas-de-soberania-territ-gestao.pdf>

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2013/130612_rel_aval_2013_vol_2-tomo_i.pdf

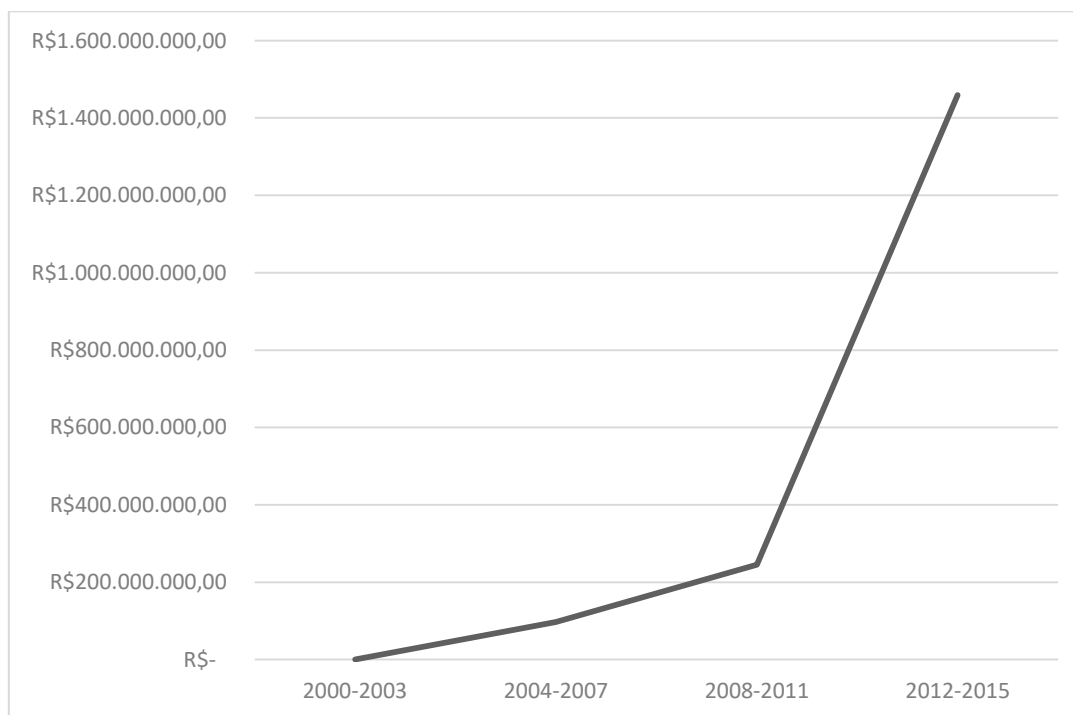
e http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2013/130612_rel_aval_2013_vol_2-tomo_iv.pdf

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2014-1/rel_aval_vol_2-tomo_1-sociais2013.pdf e

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-1/2014-1/rel_aval_vol_2-tomo_4-soberan_terrt_gest2013.pdf

nível subnacional, entre os PPA de 2004 até 2015.⁹ Conforme visualizado no gráfico anterior, tendo em vista que houve um incremento do orçamento para os programas e ações da área, o esperado era que o mesmo se passasse em relação à variável “gasto realizado”. Ou seja, se se aumentou o orçamento para as políticas de EDH, a expectativa era que se passasse o mesmo no tocante à variável “gasto realizado”. E de fato, foi o que ocorreu. Segundo o gráfico 2, no PPA 2204-2007 a soma do gasto realizado representou o montante de R\$ 97.237.988,00 milhões, enquanto que no PPA 2012-2015 esse valor subiu para R\$ 1.458.826.634,00 bilhões de reais. Ou seja, conforme esperado, igualmente se verificou um incremento do gasto para a realização das ações de promoção e educação em direitos humanos depois da publicação do PNEDH, acompanhando, portanto, o avanço orçamentaria da área.

Gráfico 2: Gasto executado referente às ações de promoção e educação em direitos humanos a nível nacional.



Fonte: Elaboração própria. Dados retirados do PPA 2000 até 2015, do Ministério de Planificação, Desenvolvimento e Gestão¹⁰.

⁹ Não há dados de gasto executado do PPA, a nível nacional, do período 2003 até 2003.

¹⁰ São as mesmas páginas webs da referência 14, com exceção para o PPA de 2000-2003 que não apresenta dados para a variável “gasto realizado”.



Finalmente, a Tabela 1 mostra a evolução dos valores do orçamento e do gasto, em termos absolutos e de maneira desagregada, das ações de promoção e de educação em direitos humanos. O que mais chama atenção nesta tabela é o gasto efetivo referente a estas políticas. Ou seja, em geral observa-se que a política de promoção e de educação em direitos humanos tem de baixa a média capacidade de gasto, já que este percentual de gasto efetivo variou de 56% no PPA correspondente ao período 2004-2007, de 30% no PPA do período 2008-2011 e de 47% no último instrumento analisado, ou seja, entre os anos de 2012 a 2015. Portanto, constata-se que um dos problemas que também devem ser enfrentados para o aprimoramento da área de promoção e de educação em direitos humanos correlaciona-se ao refinamento da capacidade organizacional, institucional, técnico e tecnológico da pasta, já que apenas o capital político para a aprovação orçamentária de nada adianta se não há capacidade técnica e gerencial de implementação e de entrega dos produtos das ações da área.

Nesta linha, a autora Rita Santos (2016), em seu texto “Planejamento e Gestão Orçamentária das Políticas de Direitos Humanos do Governo Federal” analisou, a partir do orçamento dado, qual foi a execução efetiva das ações de alguns programas de promoção de direitos humanos a nível nacional. A autora concentrou sua análise somente em cinco programas do exercício de 2013, sendo eles: i) cumprimento das sentenças judiciais na área de direitos humanos; ii) promoção dos direitos humanos das crianças e adolescentes; iii) promoção dos direitos das pessoas com deficiência, iv) promoção e defesa dos direitos humanos e, por último, v) gestão e manutenção da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Destarte, a autora também concluiu que de fato há uma baixa efetividade no gasto em relação a essas políticas, já que somente 27% do orçamento, destinado a essas ações, foi executado e liquidado. Para se ter uma ideia, o programa de promoção e defesa dos direitos humanos executou 39% do seu orçamento e este percentual para as ações de promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes foi de apenas 4% (IPEA, 2016, p. 236 e 237). Portanto, igualmente à autora Santos, a presente pesquisa também confirma a presença de um cenário de baixa efetividade de gasto das políticas de EDH.



Tabela 1: Orçamento, gasto e gasto efetivo das ações de promoção e de educação em direitos humanos a nível nacional.

Valor desagregado por área e gasto efetivo	PPA 2004-2007	PPA 2008-2011	PPA 2012-2015
Valor totalorçamentária	R\$ 173.769.623,00	R\$ 817.609.703,00	R\$ 3.118.053.783,00
Valor EDH	R\$ 90.667.773,00	R\$ 671.830.592,00	R\$ 326.226.899,00
Valor PDH	R\$ 83.101.850,00	R\$ 145.779.111,00	R\$ 2.791.826.884,00
Gasto efetivo total	R\$ 97.237.988,00	R\$ 245.169.627,00	R\$ 1.458.826.634,00
% Gasto efetivo total	56%	30%	47%
Gasto efetivo da área de EDH	R\$ 53.672.410,00	R\$ 192.249.761,00	R\$ 61.244.872,00
% Gasto efetivo EDH	59%	29%	19%
Gasto efetivo da área de PDH	R\$ 43.565.578,00	R\$ 52.919.866,00	R\$ 1.397.581.762,00
% Gasto efetivo PDH	52%	36%	50%

Fonte: Elaboração própria. Dados retirados do PPA 2000 até 2015, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão¹¹.

B) NÍVEL SUBNACIONAL

Primeiramente, é importante reforçar que somente 7 (sete) dos 26 (vinte e seis) estados brasileiros dispuseram de dados orçamentários nos PPAs das políticas de promoção e de educação em direitos humanos no período de 2004 até 2015. Em geral, a falta de dados se explica por motivos como: os Estados não apresentam PPAs de todos ou de algum dos períodos em análise, principalmente, entre os anos 2004-2007; as páginas webs das Secretarias de Planejamento estavam indisponíveis; ou, em alguns casos, como nos Estados de Goiás e Bahia, os valores do orçamento estavam disponíveis, entretanto, não havia uma diferenciação de “programas” e “ações” entre as áreas de promoção e educação em direitos humanos das áreas de proteção e defesa aos direitos humanos.

A nível subnacional observa-se que há uma diversidade tanto em relação aos desenhos programáticos das ações das áreas de EDH, quanto em relação à disponibilidade orçamentária e ao

¹¹Mesmas páginas webs da referência 14, com exceção para o PPA de 2000-2003.



órgão executor da política. Esta diversidade na composição de unidades administrativas e de destinação orçamentária demonstra que há uma distinção de interesses políticos pela pauta de EDH que se diverge de região para região. Por exemplo, Estados como São Paulo, Piauí e Alagoas destacaram-se em relação ao montante orçamentário destinado para a área, enquanto que Rio Grande do Sul e Santa Catarina apresentaram os menores orçamentos, em término absoluto. Ademais, observou-se que não há um *locus* padronizado de execução das políticas de EDH, já que em Estados como São Paulo essas ações e programas são comandados pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, no Rio Grande do Sul pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Direitos Humanos, enquanto que em Minas Gerais a pauta é comandada pela Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

Além disso, foram diversas as priorizações temáticas e os desenhos das ações e projetos de promoção e de educação em direitos humanos apresentados pelos PPAs em análise. Por exemplo, em São Paulo, no PPA de 2004-2007, chamou atenção o direcionamento de orçamento para as ações de promoção e de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Em Alagoas, no PPA do mesmo período o destaque orçamentário se concentrou nas políticas de promoção e capacitação da rede de defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência, enquanto que no Estado de Santa Catarina, também no mesmo período, surpreendentemente, destacaram-se as ações de promoção dos direitos dos povos indígenas, por meio de processos formativos. Por fim, em Roraima, o maior dispêndio na área concentrou-se também na capacitação da rede de promoção e defesa das pessoas com deficiência e dos povos originários.

No intuito de demonstrar a evolução orçamentária designada para as ações de EDH nos Estados brasileiros, construiu-se a Tabela 2 que se concentrou nos PPAs do período de 2004 até 2015. As conclusões foram que dos sete estados em análise, quatro apresentaram um seguido aumento de orçamento para o fomento das ações de EDH, comparando-se o período anterior ao posterior à publicação do PNEDH. Por exemplo, o Estado de Minas Gerais destinou no período de 2004 a 2007 o orçamento de R\$ 2.939.000,00 para a área de promoção e educação em direitos humanos, enquanto que no PPA 2012-2015 este montante chegou à cifra de R\$ 142.370.630,00 milhões de reais. Outros estados que seguiram esta lógica de continuo aumento do orçamento para a área, foram Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que passaram, respectivamente, de R\$ 2.267.766,00 e R\$ 5.000.000,00 do primeiro PPA do período analisado, para R\$ 69.134.287,00 e R\$ 48.900.751 no PPA de 2012-2015. Portanto, verifica-se que nestas regiões houve um incremento do interesse



político na área de EDH, que coincidiu com a publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Novamente, afirma-se que há outras variáveis que podem justificar esse incremento.

Por outro lado, Estados como São Paulo, Roraima e Alagoas não seguiram esse cenário de aumento orçamentário destinado à área de EDH após o lançamento e publicação do PNEDH. Na contramão, estes três estados exibiram no PPA 2008-2011 uma destinação orçamentária menor do que a definida no período anterior, conforme se verifica na tabela 2. Logo, diferentemente do cenário nacional, a nível subnacional não houve de maneira unânime um constante incremento do orçamento para as ações de EDH, comparando-se o período anterior e posterior à publicação do Plano. Portanto, entende-se que, provavelmente a nível subnacional o Plano não conseguiu influenciar tão diretamente a agenda política de forma a criar-se um consenso social de fortalecimento da pauta de EDH a nível regional.

Tabela 2: Variação orçamentária das políticas de Promoção e Educação em Direitos Humanos a nível subnacional

Estados	Orçamento		
	PPA 2004-2007	PPA 2008-2011	PPA 2012-2015
São Paulo	R\$ 192.828.349,00	R\$ 53.892.602,00	R\$ 142.370.630,00
Minas Gerais	R\$ 2.939.000,00	R\$ 19.250.000,00	R\$ 26.451.986,00
Rio Grande do Sul	R\$ 2.267.766,00	R\$ 9.595.185,00	R\$ 69.134.287,00
Santa Catarina	R\$ 5.000.000,00	R\$ 12.525.000,00	R\$ 48.900.751,00
Roraima	R\$ 20.370.866,00	R\$ 8.267.159,45	R\$ 11.506.033,46
Piauí	R\$ 32.568.941,00	R\$ 51.918.273,00	R\$ 79.637.193,00
Alagoas	R\$ 143.119.497,00	R\$ 17.610.796,00	R\$ 67.006.911,00
Governo Nacional	R\$ 173.769.623,00	R\$ 817.609.703,00	R\$ 3.118.053.783,00

Fonte: Elaboração própria. Dados retirados do PPA 2004 a 2015¹².

¹²Dados retirados dos PPAs do período de 2004 a 2015, das páginas das Secretarias de Planejamento dos Estados analisados. Dados disponíveis nas seguintes páginas webs:

PPA Estado de São Paulo:

http://www.planejamento.sp.gov.br/noti_anexo/files/planejamento_orcamento/ppa/PPA20042007/lei/Lei11605capituloII.pdf

http://www.planejamento.sp.gov.br/noti_anexo/files/planejamento_orcamento/ppa/PPA20082011/PROG_ACOES.pdf

http://www.planejamento.sp.gov.br/noti_anexo/files/planejamento_orcamento/ppa/PPA20122015/PPA_2012-2015_vol-II.pdf



4. CONCLUSÃO

A educação em direitos humanos caracteriza-se como uma importante ferramenta de transformação social que tem como objetivo promover a construção de uma cultura de paz, de tolerância e de respeito à diversidade. Sua materialização deve dar-se por meio da atuação em instâncias como a educação formal e não formal, em ambientes profissionais e, também, através dos meios de comunicação, que tem um amplo alcance populacional. Tendo em vista o relevante papel da formulação e consolidação da política de EDH, o Estado brasileiro publicou, em dezembro de 2006, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que foi o principal produto do Comitê Nacional da área. O Plano, conhecido como PNEDH, tem cinco diretrizes básicas de atuação e representa a vontade

PPA Estado de Minas Gerais

http://www.planejamento.mg.gov.br/images/documentos/ppag/2004-2007/ppag_v2_2004_2007.pdf

http://www.planejamento.mg.gov.br/images/documentos/ppag/2008-2011/planejamento/ppag_2008_2011_v2.pdf

PPA Estados do Rio Grande do Sul

<http://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201512/15134014-20130401155527ppadocumentofinal-2004-2007.pdf>

<http://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201512/15134012-20130401154728ppa-2008-2011-lei-12749-consolidada.pdf>

<http://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201512/15134006-20130401151900ppa2012-2015-para-site-concluido.pdf>

PPA Estado de Santa Catarina

http://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/legislacoes/263/anexo_unico_2007.pdf

http://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/legislacoes/289/anexo_unico_r2009.pdf

http://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/legislacoes/310/anexo_%C3%9Anico.pdf

PPA Estado de Roraima:

[file:///C:/Users/Eduarda%20Almeida/Downloads/Volume%20II%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Eduarda%20Almeida/Downloads/Volume%20II%20(2).pdf)

[file:///C:/Users/Eduarda%20Almeida/Downloads/Volume%20II%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Eduarda%20Almeida/Downloads/Volume%20II%20(1).pdf)

<file:///C:/Users/Eduarda%20Almeida/Downloads/Volume%20II.pdf>

PPA Estado de Piauí:

http://www.antigoseplan.pi.gov.br/upe/PPA/PPA_2004_2007/anexo_3_programas_acoes_recursos_por_ano.pdf

http://www.antigoseplan.pi.gov.br/upe/PPA/PPA_2008_2011_revisado/anexo-ii-demonst-consolidado-dos-programas-por-ug-acao-meta-e-recursos.pdf

http://www.antigoseplan.pi.gov.br/upe/PPA/PPA_2012_2015/anexo_ii.pdf

PPA Estado de Alagoas:

http://179.97.44.3:81/legislacao_v2/PPA%202004-2007/apdf/matrizprog.pdf

<http://dados.al.gov.br/dataset/0dfc3990-94cf-4dd2-a79e-0d069e378c79/resource/4f429760-7864-4c57-9e98-fc4fdda61327/download/ppa200820111.pdf>

<http://dados.al.gov.br/dataset/0dfc3990-94cf-4dd2-a79e-0d069e378c79/resource/560eb437-eced-42f8-89aa-d16e05b80e6e/download/planoplurianual20122015.pdf>



pública em direção ao fortalecimento das ações estatais e da sociedade civil na área em todos os três níveis federativos.

Contudo, pouco se sabe em relação ao avanço territorial executivo da política de educação em direitos humanos, tanto em termos orçamentários quanto no tocante aos produtos/resultados alcançados. Ademais, se se mira em direção à compreensão do impacto gerado pelos programas de EDH, a escassez de conteúdo e de informação é ainda maior. Neste sentido, tendo em vista esta lacuna investigativa, o presente trabalho objetivou averiguar como vem se dando a evolução da política de educação em direitos humanos a nível nacional e subnacional, após a publicação do PNEDH, em termos orçamentários.

Neste sentido, o presente trabalho levantou os dados primários dos orçamentos da área de EDH, tanto a nível nacional como subnacional, principalmente no período de 2004 a 2015, para compreender se de fato houve um maior comprometimento político nesta pauta (maior destinação orçamentária), após a publicação do Plano. Ou seja, o que esperava os agentes públicos - membros da academia e a sociedade civil envolvidos no trabalho de construção do Plano - era que a publicação das diretrizes nacionais se tornasse um importante marco de referência para à promoção e incremento local e regional das ações de educação em direitos humanos, de forma a se caminhar em direção a uma sociedade mais pacífica, menos preconceituosa e em defesa da justiça social.

Entretanto, dada à limitação de dados apresentada nestes instrumentos de planejamento, principalmente nos PPAs do primeiro período orçamentário em análise – 2004 a 2007-, somente foi possível construir esta análise temporal, com a variação do orçamento para a área de EDH, do Governo Federal e dos seguintes estados: São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina, Roraima, Piauí e Alagoas.

A partir da análise desses dados primários foi possível tirar algumas interessantes conclusões. A nível nacional verificou-se que de fato houve um considerável incremento, tanto do orçamento quanto do gasto efetivo, para as ações de EDH, principalmente após a publicação do PNEDH. Contudo, não foi feita uma análise de correlação para comprovar que este incremento se deu necessariamente devido à publicação do Plano, já que outras variáveis como a maior capacitação técnica da equipe, um aumento na arrecadação do Estado, a presença de partidos de esquerda no poder, a presença de organismos internacionais, poderiam também ser variáveis que justificasse esse incremento. Entretanto, acredita-se que a proximidade dos atores políticos e técnicos no nível nacional envolvi-



dos na formulação e sensibilizados pelo Plano, pode haver favorecido a tomada de decisão de destinar um maior aporte orçamentária para a área de EDH, a partir da publicação do Plano.

Outro dado apresentado a nível nacional foi abaixo/média execução orçamentária das políticas de educação em direitos humanos. Ou seja, demonstrou-se que houve um direcionamento crescente de orçamento para a área no período de 2004 a 2015, entretanto, a execução orçamentária apresentou uma média de apenas 44,33%. Portanto, sugere-se a realização de uma investigação nesta seara para compreender as motivações desta baixa execução, já que essa pode dar-se por razões como a não liberação efetiva do orçamento previsto e/ou devido à limitada capacidade técnica, política e tecnológica dos *stakeholders* envolvidos na política de EDH.

No tocante aos resultados inerentes aos sete Estados Federativos que apresentaram dados, o que se observou foi que, igualmente ao governo federal, houve na maioria dos casos, um incremento orçamentário para área de EDH do PPA de 2004 até o ano 2015. Entretanto, três estados, sendo eles São Paulo, Roraima e Alagoas, apresentaram, na realidade, um resultado distinto, já que no período orçamentário após a publicação do Plano houve uma diminuição de orçamento para a política de EDH ao invés de um aumento. Portanto, houve nessas regiões um resultado contrário ao esperado, ou seja, de diminuição de interesse político para a pauta, apesar da publicação do Plano. Ademais, reforça-se que seria interessante seguir com a investigação para, no médio prazo, levantar mais dados sobre como se daria o seguimento deste comportamento orçamentário para a pauta de EDH, em longo prazo e, também, em outros estados.

Em resumo, acredita-se que um passo investigativo interessante foi dado em direção à compreensão do que vem se passando com a formulação e a execução da política de educação em direitos humanos no país após a publicação e o lançamento do Plano. Ou seja, descritivamente, foi apresentado que, no geral, de fato houve um aumento de orçamento para a pauta de EDH após a publicação do Plano, principalmente a nível nacional e em algumas unidades federativas. Este resultado deixa pistas sobre o poder positivo de influência do Plano no fortalecimento das pautas de educação em direitos humanos. Contudo, reforça-se que a presente investigação realizou somente um primeiro esforço de pesquisa já que foram muitas as questões levantadas para que se conclua sobre se de fato o PNEDH constitui-se como um elemento com força política suficiente para interferir de maneira contundente na decisão das unidades federativas brasileira de executar às diretrizes do Plano.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMNISTÍA INTERNACIONAL. Informe 2016/2017. *La situación de los derechos humanos en el mundo*. Amnesty International Ltd. London, Reino Unido, ISBN: 978-84-96462-46-5, 2017. Disponible en <https://anistia.org.br/direitos-humanos/informes-anuais/relatorio-anual-o-estado-dos-direitos-humanos-mundo-20162017>. Acceso en 12 de junio de 2017.

BRASIL. *Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CC4QFjAA&url=http%3A%2F%2Fportal.mec.gov.br%2Findex.php%3Foption%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download%26gid%3D2191%26Itemid&ei=kYPdUsHUMIzAkQei24GgDA&usg=AFQjCNGB6mcHyR09x1iLiOeCa8gN4U6QGQ&sig2=8ZQ4_1j0TFUHHWyfYbj0Bw&bvm=bv.59568121,d.eW0. Acceso en 10 de mayo de 2017.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acceso en 10 de maio de 2017.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei número 8069, de 13 de Julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acceso en 10 de maio de 2017.

BRASIL. *Lei de diretrizes e bases da educação*. Lei número 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. BRASIL. Lei estadual de Minas Gerais número 15476 de 2005. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/criancaemrede/lei-154762005-estadual-incluindo-cidadiananos-contedos-de-ensino>. Acceso en 12 de maio de 2017.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais. Ministério da Educação*. Disponíveis em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=23>. BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos-I (PNDH-I). Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da



República. Disponível em:<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndh1.pdf>.BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos-II. (PNDH-II) Disponível em:<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndhII/Texto%20Integral%20PNDH%20II.pdf>.BRASIL.

BRASIL. *Programa Nacional de Direitos Humanos-III.* (PNDH-III) Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Disponível em:<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>. Acesso em 12 de maio de 2017.

BRASIL. *Lei Maria da Penha.* Lei número 11.340/2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 12 de maio de 2017.

ENAP. *Gestão de políticas públicas de direitos humanos.* Org. Ana Luiza de Menezes Delgado [et al.]. Brasília: Enap, 2016.p. 01. ISBN 978-85-256-0077-6. Disponível em: http://www.enap.gov.br/documents/586010/601525/Livro_Gest%C3%A3o+de+Pol%C3%ADticas+P%C3%ABlicas+de+Direitos+Humanos+_Colet%C3%A2nea.pdf/65f537d8-6a5a-481e-a76c-0f7a425b1354. Acesso em 19 de junho de 2017.

MINAS GERAIS. *Direitos Humanos e Cidadania: Proteção, Promoção e Reparação dos Direitos das Mulheres* V.08. Cássia Reis Donato. Coleção Cadernos de Direitos Humanos: Cadernos Pedagógicos da Escola de Formação em Direitos Humanos de Minas Gerais | EFDH-MG Belo Horizonte: Marginália Comunicação, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.* Disponível em: file:///C:/Users/GARCEZ/Downloads/plano_nacional.pdf Acesso em 24 maio 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. *Programa Mundial para a educação em Direitos Humanos.* Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001478/147853por.pdf> Acesso em 24 maio 2017.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)*. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf> Acesso em: 01 maio 2017.

CIWEBSITES

Comité Estadual de Educación en Derechos Humanos: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/comite-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos-cnedh>

<https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2017/06/11/Por-que-direitos-humanos-s%C3%A3o-vistos-como-%E2%80%98de-esquerda%E2%80%99-segundo-este-especialista>

Comitês regionais de EDH: <http://www.dhnet.org.br/educar/comites/index.htm>.